



Data de publicação: 16/07/2013
Matéria nº : 91214
Diário Oficial nº : 81

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMF Nº 2780 DE 15 DE JULHO DE 2013

LEGENDA

COLUNA	DESCRIÇÃO
1	ITEM - Sequência numérica dos documentos/assuntos inseridos na TTD. Esta coluna auxiliará no registro de eliminação no sistema SICOP, rotina 2180, quando da identificação da tabela e do respectivo item que contém o assunto em estudo.
2	CAP – Código de Assunto de Protocolo - Auxiliará os profissionais do Protocolo no devido registro do documento, no arquivamento para a formação de conjuntos documentais e, conseqüentemente, no processo de análise e avaliação destes documentos que estarão organizados em primeira ordem, o cronológico/ano e, posteriormente, o assunto/CAP. A ordem numérica minimiza as dificuldades, em alguns casos, encontradas no processo de organização dos acervos e atende a máxima da Arquivística que é o respeito aos Fundos e a devolução da Ordem Original.
3	DOCUMENTO/ASSUNTO - Espécie documental e/ou assunto analisado e esquematizado seu Ciclo Vital, na TTD.
4	DEFINIÇÃO - Anotações necessárias de definições ou de padronização dos termos para auxiliar na classificação quando do registro no SICOP, pelo profissional de Protocolo ou no Arquivo para a compreensão e a correta análise e avaliação do documento.
5	GUARDA – Prazos de retenção dos documentos nas duas primeiras Idades de Arquivo.
5.1	A.C. – Arquivo Corrente
5.2	A.I. – Arquivo Intermediário
6	DESTINAÇÃO – Determinação do destino final do documento, não importando o suporte.
6.1	M – Microfilmagem
6.2	D – Digitalização
6.3	E – Eliminação
6.4	RECOLHIMENTO – Determinação da passagem de documentos do Arquivo Intermediário para o Arquivo Permanente – Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
6.4.1	% - Percentual por amostragem
6.4.2	T – Totalidade do conjunto documental
6.5	NATUREZA DA INFORMAÇÃO – Estabelece o acesso à informação.
6.5.1	O – OSTENSIVO- Acesso liberado

6.5.2	S – SIGILOSO – Reservas no acesso
7	JUSTIFICATIVA – Neste campo, além da justificativa das decisões registradas nas colunas anteriores, há casos de citação da fundamentação legal e da forma de como proceder a efetivação do processo de avaliação e/ou substituição do suporte da informação. Pois, os profissionais que irão efetivar a aplicabilidade da TTD.

* *Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*